

Desembargador HÉLIO COSTA

MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO MINEIRO

NOTA BIOGRÁFICA*

Hélio Costa: o magistrado, o mestre e o cidadão (1914 - 2011)

Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza*

[...] Minhas observações isolaram duas personalidades de juiz, que se colocam em pontos diametralmente opostos. Uma, a do juiz que cria uma valorização artificial para o cargo e para si próprio. Outra, a do juiz que tem atitudes que mostram menosprezo à sua própria pessoa e à posição de relevo em que o cargo o coloca. De um e de outro, o comportamento não merece aplausos e, bem ao contrário, se torna alvo da censura pública.

Essas sábias palavras foram pronunciadas pelo Desembargador Hélio Costa no II Encontro Regional da Escola Judicial, em Varginha (1°.4.78), e repetidas, a nosso pedido, no IV Encontro Regional, em Divinópolis (3.6.78).

Poder pessoal e poder institucional

O sabarense ilustre e magistrado exemplar que as pronunciou sabia muito bem distinguir o poder pessoal, que ele tinha de nascença, para usar em seus assuntos privados, do poder institucional, que passou a exercer, legitimamente, ao ingressar na carreira jurisdicional, somente a ser usado dentro de sua competência e jurisdição, para fins públicos.

Culto, firme, reservado, educado e respeitador, Hélio Costa, o cidadão, sempre bem-vestido e bem-posto, caneta Bic no bolsinho do paletó, tratava, com natural urbanidade, sem intimidades forçadas (como os famigerados "tapinhas nas costas") os que dele se acercavam. Chefe de família exemplar e sensível, esteve, ao lado de sua querida Lia, a se preocupar sempre com os filhos e netos.

Como juiz, nas duas instâncias, e nos altos postos que ocupou, com dignidade e proficiência (Presidente do TRE-MG, Corregedor-Geral de Justiça do Estado e da Justiça Eleitoral, Presidente do TJMG, portanto Chefe do Poder Judiciário de Minas Gerais, Superintendente da "Jurisprudência Mineira" e da Memória do Judiciário Mineiro, entre outros), sempre se mostrou o inteligente intérprete da lei, o aplicador correto dessa lei à sociedade, o administrador cioso da coisa pública, o redator técnico

dos projetos de legislação judiciária. E tudo isso sem jactância, sem pose artificial, mas ciente da importância de suas decisões judiciárias ou administrativas.

Hélio Costa e a Ejef

A respeito de sua relação com a Escola Judicial Des. Edésio Fernandes - Ejef, merece a pena ser trazido aqui um relato interessante, que mostra a sua personalidade.

Nas conferências pronunciadas em Varginha e Divinópolis, já mencionadas, Hélio Costa afirmou:

Não escondo, mesmo porque foi manifestada de modo franco, leal e aberto, minha resistência à criação, para funcionamento junto ao Poder Judiciário, como novo órgão auxiliar seu, da chamada Escola Judicial, ponto de vista que se sustentava, e ainda se sustenta, em dois argumentos.

Seu receio era de que houvesse, com a ampliação da estrutura do Judiciário, menos tempo para a dedicação à função primordial desse órgão do Poder estatal, que é a prestação jurisdicional. E também entendia que a preparação e a formação dos juízes deveriam ser tarefa de escolas autônomas, de extensão universitária. Outrossim, temia que se formasse uma casta de juízes, por cooptação, como ocorrera na França.

Porém, logo em seguida, perante as plateias surpresas com sua franqueza, ele disse:

Mas, vencido em minha opinião, me é grato proclamar, com a mesma sinceridade, que meus préstimos escassos não faltarão a iniciativas que visem à execução do art. 397 da Organização Judiciária, pela implementação definitiva de nossa Escola Judicial.

E, de fato e de direito, Hélio Costa foi peça importantíssima na implantação definitiva da Ejef, um sonho de Sálvio de Figueiredo, Lincoln Rocha e Régulo Peixoto, tornado realidade por Edésio Fernandes (que Hélio Costa qualificava como "espírito brilhante e progressista").

Na redação final da Resolução n° 61/75 e na elaboração do Projeto da Lei n° 7.655, que adaptou a Organização Judiciária mineira à famosa Emenda Constitucional n° 7/77, intitulada "A Reforma do Judiciário", ele foi o legislador.

E, então, ocorreu um fato curioso, que ligaria ainda mais Hélio Costa à Ejef: com o advento da referida Lei nº 7.655, a estabelecer definitivamente a Escola, nela foi determinado que o Vice-Presidente do Tribunal fosse o seu

^{*} Ex-Diretor-Geral do TJMG. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, da Academia Mineira de Letras Jurídicas. Professor convidado da Faculdade de Direito Milton Campos. Primeiro Coordenador da Ejef.

Diretor. E o Vice-Presidente, na época da promulgação da lei, era o Desembargador Hélio Costa, cujo retrato hoje inicia a galeria dos ex-Diretores e Superintendentes de nossa Ejef.

O jurista

Com sua inteligência privilegiada, sua vasta cultura geral e jurídica, sua experiência como juiz e administrador, ele proferiu magníficas conferências para os magistrados mineiros nas atividades da Ejef, na sua Diretoria e, depois, na Presidência do Tribunal.

Seus despachos e votos nos julgamentos do Tribunal - nas Câmaras Civis ou no Pleno -, na expressão do ilustre e também saudoso Des. Walter Veado, "eram todos em castiço vernáculo, emoldurando verdadeiras lições de direito, que ele versa com sabedoria e com apurada acuidade".

Em Inhapim, Itamarandiba, Abre-Campo, Araçuaí, Patos de Minas, Itapecerica e Belo Horizonte, Comarcas por onde passou como Juiz, de 1944 a 1960, seu nome é lembrado não apenas como julgador operoso, mas também como conhecedor da Ciência do Direito, magistrado imparcial, atento à máxima de que cada caso é um caso.

Na qualidade de "legislador" do Tribunal, Hélio Costa foi relator de inúmeros projetos de resoluções de Organização Judiciária, de regimentos internos do TJ, do Regimento de Custas do Estado e, como já dito, do importante projeto da Lei n° 7.655, que adaptou a Organização Judiciária do Estado ao "Pacote de Abril" (EC n° 7) e à "eterna" Loman. Mostrou nessas tarefas, além do civilista, a figura do publicista.

Aposentado - não inativo

Dois meses após sua aposentadoria, ocorrida em 1984, foi designado Superintendente da tradicional revista *Jurisprudência Mineira*, órgão oficial do TJMG. O Presidente Régulo Peixoto, que o designou, sabia muito bem que não se podia perder o concurso do grande magistrado na vida judiciária mineira.

Em 2001, em virtude do estado de saúde do Des. Walter Veado, então Superintendente da Memória do Judiciário Mineiro, o Presidente Gudesteu Biber Sampaio, acertadamente, nomeou Hélio Costa para substituí-lo naquele posto.

The right man in the right place, ele, aos 87 anos de idade (e 57 anos de magistratura!), era a própria memória do Judiciário. Sentiu-se bem na nova função, que exerceu com dedicação e acerto até o seu falecimento, em 2011, aos 97 anos de vida.

O mestre

O nosso ilustre "Homem de Sabará" não limitou sua ciência e sua proficiência somente à magistratura jurisdicional e administrativa (o que já seria de enorme tamanho), tendo também brindado várias gerações de estudantes no exercício do magistério jurídico da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, da qual foi Diretor, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG e da vetusta "Casa de Affonso Penna", onde se diplomara em 1937.

Ainda no campo cultural, Hélio Costa foi Vice-Presidente e, depois, Conselheiro Honorário da Associação de Cultura Franco-Brasileira, a respeitada Alliance Française. Dono de vasta cultura geral, fruto de constantes estudos e leituras selecionadas, foi também membro da Sociedade Mineira de Cultura, que tanto tem feito pelas artes em Minas Gerais.

A filantropia

Mesmo superatarefado com seus julgamentos (sempre em dia), seus atos administrativos (retos e objetivos) e suas aulas (ricas e bem preparadas), Hélio Costa, desde cedo, voltou suas forças também para a filantropia. Vicentino convicto e operoso, dedicava os fins de semana à Sociedade São Vicente de Paulo, de cujo Conselho Metropolitano foi membro ativo, na senda do grande santo francês.

Ainda a serviço voluntário da comunidade, Hélio Costa ingressou, em 1979, no Conselho de Administração da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte. Em 1985, já aposentado do TJ, foi eleito Provedor dessa benemérita instituição, que defini, em artigo publicado no Minas Gerais, como "uma casa pia, sem ser subordinada a qualquer igreja, e pública, sem pertencer ao governo".

Essas características das Santas Casas, que vêm do mundo lusitano, tornam o cargo de Provedor uma das mais difíceis e dignas missões para o seu desempenho, carregado de imenso sacrifício pessoal. Hélio Costa foi, sem dúvida, dos mais sérios e competentes ocupantes daquela Provedoria. Em janeiro de 1994, quando se inaugurou o seu retrato na galeria dos ex-Provedores, o grande homem público Celso Mello de Azevedo, seu sucessor, assim se dirigiu a Hélio Costa:

A sua humildade é um grande exemplo. Sinto dificuldades em relatar tudo o que você representa para nós e para a Santa Casa. A sua presença aqui nos ajuda a enfrentar os problemas da Instituição e o seu retrato nesta galeria nos dignifica.

Depoimento pessoal

Tive a felicidade de conviver bastante com o Des. Hélio Costa. Vou citar algumas dessas passagens do proveitoso e agradável convívio.

Quando ele ocupava a Presidência do Tribunal (1980-1981), e mesmo depois, era eu Coordenador da Ejef e pude, então, convidá-lo a fazer conferências em nossas atividades na Capital e no interior do Estado. Brilhantes exposições de Direito Civil, sua disciplina de

preferência, e de Deontologia, ciência que era sua característica pessoal e profissional.

Em uma dessas palestras (para honra e emoção minhas), ele afirmou:

Apercebendo-me do alcance da norma (art. 397 da Res. 61-TJMG), no aprimoramento da Magistratura de seu Estado e, portanto, de sua repercussão no aperfeiçoamento do Poder Judiciário Mineiro, o Desembargador Edésio Fernandes, espírito brilhante e progressista, empenhou-se em dar vida àquela regra inovadora e para isso lançou as sementes da árvore, que todos queremos que cresça e frutifique, entregando ao competente, entusiasmado e dedicado servidor do Tribunal de Justiça, o Professor Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza, a coordenação dos trabalhos para a implantação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça.

É evidente que, sem falsa modéstia (o que abomino) e, sim, com sadio e agradecido orgulho, faço essa citação, que considero um valioso diploma em meu currículo.

Ainda nessa respeitosa convivência, tive a oportunidade de secretariar várias das comissões das quais foi relator ou presidente. Cada reunião era uma aula de Direito Administrativo e de bom-senso.

Quando escolhido Provedor da Santa Casa, designou-me 2º Secretário da Mesa Administrativa. O 1º Secretário era o seríssimo Abílio Machado Filho. Não é preciso dizer quanto aprendi naquelas reuniões das manhãs de quinta-feira. Era um encontro dos "bons homens do lugar". Ali, tive a grata oportunidade de ver de perto o espírito humanitário e a seriedade de posições do filantropo Hélio Costa.

Ainda integrando esta relação, honrosa para mim, registre-se que meu nome foi indicado para ingresso no respeitado Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais por Pedro Braga (outra grande personalidade) e por Hélio Costa.

Por outro lado, tive o grande prazer de indicar o nome de Hélio Costa para ingresso no notável Instituto dos Advogados de Minas Gerais, enriquecido com sua posse em 15 de março de 2001, quando foi saudado pelo Presidente do IAMG, o advogado Fernando Andrade Ribeiro de Oliveira, filho de seu amigo e colega Aprígio Ribeiro de Oliveira, antigo Presidente do TJMG.

Também de terna recordação são as visitas diárias que Hélio Costa me fazia, quando ocupei, por vários anos, os cargos de Chefe de Gabinete e de Secretário da Presidência do TJ. Na minha sala, depois de um cordial cafezinho, em momentos de grande afabilidade, escutava os seus saborosos casos das andanças judiciais pelas comarcas de Minas que tiveram a sorte de tê-lo tido como juiz. E, quantas vezes, vali-me de seus conselhos e ponderações para tomar as decisões próprias daqueles dois cargos de grande responsabilidade. Sempre havia tempo também para suas lembranças de infância e juventude na velha Sabará do Rio das Velhas.

Homenagens

Hélio Costa, em sua profícua vida, recebeu, merecidamente, inúmeros troféus, medalhas, diplomas, títulos, condecorações e placas de prata. Seu grande currículo relaciona todas essas justas homenagens.

Porém, a meu juízo, dois tributos que lhe foram prestados são os mais importantes. Refiro-me primeiramente à "Medalha Desembargador Hélio Costa", condecoração criada pela Corte Superior do Tribunal (Res. 296/95-TJMG), destinada a homenagear as pessoas da comunidade de cada comarca que tenham prestado ou venham a prestar relevantes serviços à Justiça local. Tal medalha é outorgada de dois em dois anos, no Dia da Justica.

A escolha do patrono dessa prestigiosa comenda não podia ser mais acertada, pelo que Hélio Costa representou e representa para a Justiça das Minas Gerais. Ele tinha, à época, 81 anos de idade.

Permito-me, mais uma vez, sem falsa e mentirosa modéstia e com sadio orgulho, lembrar que essa condecoração a mim foi conferida pela Comarca de Boa Esperança, terra de que sou cidadão honorário e "coronário".

A segunda homenagem, que sei tocou-lhe o coração, foi o fato de seu nome ter sido dado à Faculdade de Direito da sua querida Sabará. Ele estava com 89 anos de idade e compareceu à solenidade, na qual foi saudado por seu conterrâneo e amigo, Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, a quem devotava sincera admiração.

O exemplo

No dia 15 de agosto de 2011, Hélio Costa foi velado no Salão Nobre do Palácio da Justiça por grande e contrito número de personalidades do mundo jurídico, entre os quais seu emocionado filho, Desembargador Cláudio Costa, então na Presidência do Tribunal.

Hoje, ele repousa em Sabará, no Cemitério da Igreja do Carmo, ao lado de sua amada Lia. Enquanto a saúde lhe permitiu, ele ia todos os fins de semana à sua terra, a levar um ramalhete de flores para sua companheira de tantos anos.

Em 22 de fevereiro de 2003, dia de seu 89° aniversário, em entrevista ao *Minas Gerais*, assim me expressei:

"O Desembargador Hélio Costa é um dos valores mais altos do Judiciário mineiro e continua a servir de modelo para juízes e servidores."

Essa declaração mantém-se plenamente atual. Hélio Costa deixou exemplo de cidadão, mestre e juiz, merecendo seu nome ser padrão de referência e motivo de reverência.

. . .